



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO, CULTURA E TURISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1617/2015, de 1º de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 2025/2018, de 27/03/2018 e demais legislações aplicáveis.

TIPO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE"

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: a partir das 08:00 horas do dia 22/08/2023 até as 09h50 do dia 06/09/2023.

ESCLARECIMENTOS: até as 15:00 horas do dia 1º/09/2023

LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: até as 23h59 do dia 1º/09/2023

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: dia 06/09/2023, as 09h50

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 06/09/2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <http://blcompras.org.br> "Acesso Identificado"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: Avenida Getúlio Vargas, nº 308, Centro, Itaiópolis – SC. Pregoeiro: Marcos Renan Eskelsen Pruner - E-mail: cpl@itaiopolis.sc.gov.br - Telefone: (47) 3652 2211 (ramal 248). Esclarecimento referente à descrição do objeto: com a MARLETE ARBIGAUS, telefone: 47 3652 1306, e-mail: culturaitaiopolis.leip@gmail.com

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada de locação de estruturas decorativas natalinas, para execução do projeto "A Magia do Natal em Itaiópolis", Edição 2023**, conforme descrição dos itens no Anexo I – Termo de Referência e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Itaiópolis, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (<http://blcompras.org.br>).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍOPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5. O proponente deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6. O cadastramento do proponente deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões** (ANEXO IV).

b) **Declaração (Unificada) de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões** (ANEXO V).

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2. As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <http://www.bllcompras.org.br>.

5.3. A participação do proponente no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do proponente, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

PARTICIPAÇÃO:

5.9. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.11. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo telefone: (41) 3097 4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍOPÓLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.12. Até a abertura da sessão, os proponentes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.13. A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.14. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas neste edital;
- b) que por ação do proponente ofertante contenham elementos que permitam sua identificação.

5.15. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.16. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.18. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Anexo I – Termo de Referência.

5.19. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.20. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.22. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão do Eletrônico será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico.

MODO DE DISPUTA

5.23. Será adotado o modo de disputa aberto, conforme inciso I, art. 31 do decreto nº. 10.024/2019:

- a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- c) Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nas alíneas “a” e “b”, a sessão pública será encerrada automaticamente.

VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

5.24. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no **Anexo II** deste Edital, deverão ser anexados no sistema de compras eletrônicas, endereço <http://bllcompras.org.br>, devendo o proponente anexar ao processo deste pregão quando do cadastramento da proposta de preço, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

5.24.1. A documentação solicitada não deve estar com data de emissão posterior a data do certame.

5.25. O Pregoeiro solicitará ao proponente melhor classificado que, no prazo máximo de até 03 (três) horas, após o encerramento do prazo para manifestação de recurso, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, para o e-mail cpl@itaiopolis.sc.gov.br, em conformidade com o **Anexo II**.

5.26. As empresas ME e EPP poderão apresentar os documentos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista na forma do Decreto Federal nº 8.538/2015.

5.27. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de adjudicação até o recebimento da documentação dentro das condições dispostas no **Anexo II**.

5.28. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação, dentro do prazo estabelecido no **Anexo II** acarretará nas sanções previstas no item 22 deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.29. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtida melhor oferta.

5.30. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.31. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.32. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍOPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2. Os proponentes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2.1. As propostas inseridas no sistema eletrônico não poderão conter elementos que caracterizem ou identifiquem a empresa proponente, ex: nome da empresa, telefone, dados bancários, logomarcas. As propostas que identifiquem a proponente serão desclassificadas
- 6.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão. Em caso de ausência ou divergência desta informação, prevalecerá a estabelecida no edital.
- 6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto
- 6.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1. A Empresa vencedora deverá enviar a Prefeitura Municipal/Departamento de Licitações, a Proposta de Preços final, com os valores oferecidos após a etapa de lances, conforme descrito no Anexo III.
- 7.2. Na proposta final, deverá conter:
- Valor unitário e total dos itens, já computados eventuais impostos e outras despesas diretas ou indiretas decorrentes do fornecimento;
 - O prazo de validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais. Em caso de ausência ou divergência no prazo de validade, prevalecerá a estabelecida no Edital.
 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
 - Dados da conta corrente que deverá ser efetivado o crédito, contendo o nome do banco, agência e número da conta.
- 7.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a proponente que oferecer o menor preço global.
- 7.3. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 7.4. As Proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 7.5. As propostas deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1. Para julgamento será adotado o critério de "MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE", observado o prazo para fornecimento, as especificações e demais condições definidas neste Edital e seus anexos.
- 8.2. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. DOS CRITÉRIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

- 9.1. Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, será procedido o seguinte:
- A ME e EPP melhor classificada será convocada para apresentar a nova proposta após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, aplicando-se a regra aos demais proponentes que se enquadrarem na hipótese de ME – EPP;
 - Não ocorrendo à contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como ME – EPP na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Federal nº 8.538/2015;
 - No caso de equivalência dos percentuais apresentados pela ME e EPP, que se encontrem na situação descrita no item referente ao Empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a oferta;
 - O disposto nas alíneas anteriores somente se aplicará quando a melhor proposta, superada a fase de lances, não tiver sido apresentada por ME e EPP;
 - Neste momento, o(a) pregoeiro(a) verificando que há proponente na condição de ME – EPP, em caso positivo, indagá-la sobre a intenção do exercício das prerrogativas trazidas pela Lei Complementar n. 123/06 e alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;
 - A proponente devidamente enquadrada como ME e EPP, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 e alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, na forma do Decreto Federal 8.538/2015;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍOPÓLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

g) Será concedido à proponente vencedora, enquadrada no caput deste item, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério da administração pública e, desde que solicitado, por escrito, pela proponente;

h) A não regularização das pendências, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades impostas pela cláusula SANÇÕES do Edital e Lei n. 8.666/93.

10. HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação solicitados deverão ser fornecidos de forma online no sistema de compras eletrônicas, endereço <http://bllcompras.org.br>, devendo o proponente anexar ao processo deste pregão quando do cadastramento da proposta.

10.2. Os documentos deverão estar de acordo com o Anexo II.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que o viciaram, direta e exclusivamente na PLATAFORMA DA BLL (www.bll.org.br).

11.1.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

11.1.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

11.1.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

11.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante, será informado pelo Pregoeiro no Sistema BLL a data para manifestação de recursos, será concedido o prazo de no mínimo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, esclarecendo que a falta desta manifestação imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte dos proponentes.

11.2.1. O proponente que desejar interpor recurso deverá manifestar motivadamente, no campo próprio da PLATAFORMA DA BLL (<http://bllcompras.org.br>), sua intenção de interpor recurso onde reduzirá a termo a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, indicando de forma clara e objetiva os atos e decisões que pretende impugnar, ficando a empresa cientificada que as razões de recurso ficam vinculadas a sua manifestação na sessão.

11.2.2. A apresentação de razões de recurso diversa da intenção de recurso apresentada na sessão implicará no não conhecimento do Recurso na parte em que inovou.

11.2.3. É vedada a utilização de recurso como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação.

11.2.4. Identificado tal comportamento poderá o(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade superior arquivar sumariamente os expedientes.

11.3. O prazo para apresentação das razões do recurso é de 3 (três) dias úteis, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.4. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados em documento original diretamente ao **Departamento de Compras e Licitações, Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, CEP 89340-000, Município de Itaipópolis - SC**, em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá recebê-lo, examiná-lo e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

OBSERVAÇÃO: Também serão reconhecidos os recursos e contrarrazões de recurso enviados para o e-mail cpl@itaiopolis.sc.gov.br desde que remetidos tempestivamente, devendo ser mencionado no assunto do e-mail o número do Pregão Eletrônico.

11.5. A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública de Pregão Eletrônico caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

11.6. A Administração não se responsabiliza pela falha na entrega dos recursos ou contrarrazões, uma vez que a entrega é opcional e de responsabilidade exclusiva da interessada.

11.7. Não serão conhecidos os recursos ou as contrarrazões de recursos interpostos fora do prazo estabelecido no Edital, e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente e/ou não identificado para responder pela proponente.

11.8. Na contagem dos prazos estabelecidos para apresentação de recursos ou contrarrazões de recursos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis e o horário de expediente da Prefeitura Municipal.

11.8.1 A Prefeitura Municipal de Itaipópolis atende em dias úteis das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o objeto da licitação será adjudicado à proponente declarada vencedora, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13. DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura e a proponente vencedora, serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do proponente vencedor.

13.2. A Prefeitura convocará formalmente a proponente vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 62 da Lei Federal n.º 8.666/93, que deverá comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação.

13.3. O Pregoeiro poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos proponentes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma proponente que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

13.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será **até 31/01/2024**.

13.5. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, podendo ocorrer licitações específicas, para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

13.6. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas abaixo:

I) **Por iniciativa da Administração:**

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;

II) **Por iniciativa do fornecedor:**

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

Parágrafo quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

14. DO PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

14.1. Os materiais (peças decorativas natalinas) locados deverão ser entregues até a data limite de **06 de novembro de 2023**, no Centro da cidade, em locais definidos pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo;

14.2. As peças decorativas natalinas poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte pelos Fiscais, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta de preços, devendo ser substituído em até 72 (setenta e duas) horas.

14.3. Os materiais locados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas pertinentes e vigentes;

14.4. As despesas com o transporte dos materiais até o Município de Itaipópolis/SC e a devolução ao local de origem serão de responsabilidade da Empresa Vencedora.

14.5. As peças decorativas natalinas deverão permanecer em perfeito estado de conservação até a data de **15/01/2024**.

14.5.1. Em caso de imperfeições, até mesmo por intempéries do tempo, a empresa deverá realizar a troca do objeto em até 72 (setenta e duas) horas.

14.5.1.1. Em caso de a empresa não possuir o mesmo item para troca, deverá fornecer outro material de igual ou superior valor/ qualidade, desde que aceite pela Fiscalização.

14.6. O Município fará a montagem e desmontagem das peças decorativas natalinas.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo, através dos Servidores: MARLETE ARBIGAUS e SADY VOSNIACK, que deverão atestar o recebimento do objeto, observando o disposto no Termo de Referência, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

15.2. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado até 20 (vinte) dias, após a entrega de todos os itens, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá ser emitida em atendimento a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012, recepcionado pelo Decreto Municipal n.º 2.914/2023, de 23/02/2023, disponível nos links: www.itaipolis.sc.gov.br e www.leismunicipais.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍOPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16.2. Os pagamentos serão creditados em favor da Empresa Vencedora por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

16.3. O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.

16.4. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

16.5. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da Empresa Vencedora.

17. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta das dotações orçamentárias, nas seguintes rubricas:

101 - 06.003.13.392.0027.2052.3.3.90.00.00	Manutenção do Departamento de Cultura	1.500.0000.1000
95 - 06.001.23.695.0025.2053.3.3.90.00.00	Manutenção do Departamento de Turismo	1.500.0000.1000
97 - 06.002.22.661.0024.2054.3.3.90.00.00	Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio	1.500.0000.1000

18. DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.

19. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PROPONENTE VENCEDORA

a) serão de inteira responsabilidade as despesas com carregamento, transporte e descarregamento dos materiais (peças decorativas natalinas), tanto para entrega no Município de Itaipópolis quanto para retorno ao local de origem;

b) os materiais (peças decorativas natalinas) deverão estar em perfeito estado de conservação, conforme especificações descritas no Termo de Referência, permanecendo até a data de 15/01/2024;

c) ao verificar irregularidades/defeitos/ vícios, ou até mesmo por intempéries do tempo, a empresa deverá realizar a troca em até 72 (setenta e duas) horas, ficando a mesma responsável pelo frete até o Município de Itaipópolis;

d) atender prontamente as orientações e exigências da fiscalização do contrato, inerentes à execução do objeto contratado;

e) responsabilizar-se pela boa qualidade dos materiais locados;

f) emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE para ateste e pagamento, a qual deverá ser emitida em atendimento a IN RFB nº 1234/2012, recepcionado pelo Decreto Municipal nº 2914/2023, de 23/02/2023, disponível no link: www.leismunicipais.com.br;

g) serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, frete, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços do objeto deste Termo, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

h) deverá manter durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) a não substituição do objeto licitado no prazo estipulado poderá acarretar a suspensão do pagamento, bem como na aplicação das sanções previstas no item 23 deste Edital.

j) Em fornecer e obrigar os empregados a utilizarem os equipamentos de proteção individual, bem como cumprir as demais normas constantes da legislação de segurança, medicina e higiene do trabalho, arcando com todos e quaisquer custos advindos ou decorrentes dos mesmos, ciente de que haverá fiscalização de Comissão designada, a qual notificará os responsáveis e, no caso de descumprimento, encaminhará os fatos para apuração em processo administrativo para aplicação de sanções e/ou multa (artigo 20, Decreto nº 2.225, de 15/10/2019).

20. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

a) rejeitar, no todo ou em parte os materiais locados, com defeitos, falhas e/ou imperfeições detectadas e se estiverem em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência, e comunicar imediatamente a empresa vencedora;

b) Acompanhar, fiscalizar e promover a conferência dos materiais locados quando da entrega, devendo estes estarem de acordo com as especificações mínimas do Termo de Referência;

c) O Município fará a montagem e desmontagem das peças decorativas natalinas;

d) atestar na nota fiscal com a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

e) prestar à empresa vencedora toda e qualquer informação necessária à perfeita execução do objeto licitado;

f) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a locação dos materiais, no prazo e forma estabelecido neste Edital;

g) aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

h) notificar, por escrito, à empresa vencedora da aplicação de qualquer sanção.

21. DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

No caso de descumprimento das obrigações elencadas no item 19 "DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES", além daquelas previstas na Lei 8.666/93 e no código civil, o Município, fica autorizado a descontar dos pagamentos (das faturas) os danos e prejuízos comprovados.

22. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

22.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será até 31/01/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍOPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

22.2. Os materiais serão locados conforme saldo orçamentário.

22.3. O contrato será firmado conforme necessidade de locação do objeto, *ou outro instrumento hábil (nota de empenho), conforme artigo 62 da Lei 8.666/93*, dentro do exercício orçamentário.

23. DAS PENALIDADES

23.1. A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

a) Houver desistência do fornecimento do objeto após a adjudicação da licitação;

b) Não for fornecido o objeto no prazo estabelecido neste Edital;

c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

23.2. A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

a) Advertência;

b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;

d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

23.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

23.4. A aplicação das sanções previstas nos itens 23.2 e 23.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

23.5. As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

23.6. A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à Prefeitura.

23.7. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

24. DA SUBCONTRATAÇÃO

Vedada à subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Itaipópolis revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

25.1.1. **O Município de Itaipópolis** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

25.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro sob pena de desclassificação/inabilitação.

25.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. As decisões referentes a este pregão eletrônico poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

25.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

25.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

25.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega do objeto e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

25.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Itaipópolis, Estado de Santa Catarina, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

25.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Itaipópolis, Estado de Santa Catarina, à Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, ou pelo fone 47 3652 2211, ramal 248, para melhores esclarecimentos.

25.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

25.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.15. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais, observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

26. Compõem este Edital os Anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Exigências para Habilitação

Anexo III – Modelo de Carta Proposta Comercial para Proponente Vencedora

Anexo IV – Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BLL

Anexo V – Declaração Unificada

Anexo VI – Dados para Assinatura da Ata de Registro de Preços

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo VIII – Minuta do Contrato

Itaiópolis, 18 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023 - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada de locação de estruturas decorativas natalinas, para execução do projeto "**A Magia do Natal em Itaiópolis**", Edição 2023, conforme condições e especificações descritas neste Termo de Referência.

1.2. Justificativa da locação das peças decorativas natalinas

1.2.1. A decoração natalina embeleza os espaços urbanos em nosso município. A partir da data de abertura do Projeto "**Magia de Natal 2023**", motiva a prática com a participação do público bem como os passeios a noite ao ar livre, nos locais onde são contemplados (instalados) a estrutura natalina.

1.2.2. Constatou-se em anos anteriores 2021 e 2022, o número expressivo de pessoas que presenciaram nossas apresentações. Também ressaltou uma questão importante é o movimento no comércio local, este fluxo de pessoas incentiva as compras natalinas e gerando um excelente resultado para a economia ao município. Sendo um dos melhores períodos para a exploração no comércio local. Através do projeto administração pública municipal dá incentivo aos lojistas da cidade, todos se preparam para atrair esse público. Ocorre devido o planejamento adequado e com investimentos necessários para esta data.

1.3. Modalidade da Licitação

O objeto do presente Termo de Referência será licitado na modalidade Pregão, na forma eletrônica, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/ 2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2025/2018, de 27/03/2018 e outras normas aplicáveis à espécie.

1.4. Forma de Julgamento

1.4.1. O processo de licitação para locação do objeto do presente Termo de Referência se dará pela forma de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.

1.4.2. **Da Justificativa:** A opção por unificar os itens desta contratação em um único lote, decorre da inviabilidade da locação dos materiais (peças decorativas natalinas) entre vários fornecedores distintos, devido a necessidade de manter a qualidade e padrão dos materiais a serem locados.

1.5. Classificação dos Bens Comuns

O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bem comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520/02.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS DE REFERÊNCIA

2.1. Os itens deverão ter as dimensões mínimas, conforme descrição abaixo:

LOTE ÚNICO				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ÁRVORE LUMINOSA LED BRANCO E DOURADO COM FLOCOS DE NEVE Árvore luminosa LED branco e dourado (Altura 1 8,50m X 8m Largura) com 36 Flocos de neve (Altura 1,20m X 1,00m Largura), produzida em estrutura de aço galvanizado, tubo 20x20 – 30x30 e 30 x40, ferros redondos 3/8 dividido em módulos de 4 metros de altura, recoberta por tela aramada com cobertura plástica e pintura alumínio com aplicação de lâmpadas led blindadas e cordão fio branco, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.0x2.5c m, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas 12w bivolt, com detalhes em mangueira luminosa led, com 36 lâmpadas por metro, com visualização 360°, cobertura em PVC com filtro UV, 13mm de diâmetro, com possibilidade de corte a cada 2 metros, 220v. Frete incluso para entrega e retirada do item.	01 UN	R\$ 107.660,96	R\$ 107.660,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

02	ÁRVORE LUMINOSA LED FLOCOS DE NEVE BRANCA E DOURADA COM PORTA Árvore luminosa (Altura 14,00m X 6,00m Largura), produzida em estrutura de aço galvanizado, com tubo 20x20 - 30x30 e 30x40 ferros redondos 3/ 8 dividido em módulos de 4 metros de altura, recoberta por tela aramada com cobertura plástica e pintura alumínio com aplicação de lâmpadas led blindadas e cordão fio branco, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00x2.5cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, 12w bivolt, com detalhes em mangueira luminosa led, com 36 lâmpadas por metro, com visualização 360°, cobertura em PVC com filtro UV, 13mm de diâmetro, com possibilidade de corte a cada 2 metros, 220v. Com aplicação de flocos de neve de 1,00m. O produto contempla ainda duas portas de entrada e saída para passagem de pedestres. Frete incluso para entrega e retirada do item.	01 UN	R\$ 67.898,35	R\$ 67.898,35
03	ÁRVORE LUMINOSA ESTRELAS BRANCA Conjunto de luminosos composto por 6 triângulos e 6 bases (Altura 8,60m X 4,80m Largura), produz ido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LE D 13mm e 36 lâmpadas por metro, em forma de Estrelas. Frete incluso para entrega e retirada do item.	01 UN	R\$ 17.615,33	R\$ 17.615,33
04	ÁRVORE LUMINOSA ARABESCOS E ESTRELAS BRANCA COM DOURADO Conjunto de luminosos composto por 6 triângulos e 6 bases (Altura 8,60m X 4,80m Largura), produz ido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LE D 13mm e 36 lâmpadas por metro, em forma de a rabescos e estrelas. Frete incluso para entrega e retirada do item.	01 UN	R\$ 17.392,85	R\$ 17.392,85
05	CAPELA DOURADO COM TELA DE LED Cupula com Tela de LED (Altura 4,00m X 4,00m Largura) Portal em forma de cupula, produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 30x30 galvanizados de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchidas com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. Com estrutura autoport ant trilaçada. Frete incluso para entrega e retirada do item.	03 UN	R\$ 4.574,80	R\$ 13.724,40
06	NOEL PEDINDO SILÊNCIO Escultura em forma de Noel pedindo silêncio (Altura 1,85m X Largura 0,95m X Profundidade 1,10 m), ele está em pé sobre uma plataforma circular, está trajando botas, calça, casaco, cinto, par de luvas e um gorro, com uma das mãos está segurando um saco cheio de presentes nas costas e com a outra mão está esticando um dedo sob os lábios pedindo silêncio, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semibrilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão. Frete incluso para entrega e retirada do item.	01 UN	R\$ 3.391,60	R\$ 3.391,60
07	TRENÓ MÉDIO Escultura em forma de trenó (Altura 1,47m X Largura 1,25m X Comprimento 2,45m), a peça tem for mato alusivo à um trenó natalino, sua base é toda adornada	01 UN	R\$ 7.534,81	R\$ 7.534,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	com arabescos em alto relevo, nas laterais tem chifres de rena entalhados também em alto relevo e no seu interior há um assento onde as pessoas podem se sentar para tirar fotos, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semibrilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão. Frete incluso para entrega e retirada do item.			
08	LETREIRO 2024 COM CORAÇÃO Conjunto Letreiro 2024 Passagem (Altura 3,00m X 5,00 Largura X 0,25m Profundidade) Luminoso Letreiro 2024 com passagem em estrutura metálica contendo: Três números em caixa alta, medindo 1,45m de altura por 0,77 de largura x 0,25m de profundidade, produzidos em estrutura metálica galvanizada de tubos 15x15 e ferros chatos 3/8 preenchidos com tela plástica e cobertura deles blindados, contornos de mangueiras de led 13mm, 36 lâmpadas por metro e um Portal Coração com Tela de LED (Altura 3,00m X 3,50m Largura) de coração. Produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20, 30x30 galvanizado de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, medindo 3,00 metros de altura e 3,50 metros de largura, com altura livre de 2,60 metros. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por 600 lâmpadas led blindadas de cordão, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.0 0x2.5cm, medindo 10 metros de comprimento. Frete incluso para entrega e retirada do item.	01 UN	R\$ 8.988,15	R\$ 8.988,15
09	ESCULTURA EM FORMA DE JOSÉ II Escultura em forma de José (Altura 1,70m X Largura 0,70m X Profundidade 0,65m), ele está em pé segurando com as duas mãos a representação um cajado de madeira junto a seu corpo, está usando uma túnica longa de manga comprida e a representação de um manto que desce de seu ombro e dá a volta na cintura, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semibrilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão. Frete incluso para entrega e retirada do item.	01 UN	R\$ 2.826,34	R\$ 2.826,34
10	ESCULTURA EM FORMA DE MARIA II Escultura em forma de Maria (Altura 0,95m X Largura 0,70m X Profundidade 0,65m), ela está ajoelhada com as mãos juntas sobre seu peito, está usando a representação de um vestido comprido de manga longa e sobre sua cabeça tem a simulação de um véu, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semibrilho de secagem rápida e recortes de cores feitas a mão. Frete incluso para entrega e retirada do item.	01 UN	R\$ 2.232,53	R\$ 2.232,53
11	ESCULTURA EM FORMA DE JESUS II Escultura em forma de Jesus (Altura 0,35m X Largura 0,50m X Profundidade 0,70m), ele está deitado com os braços abertos, sobre sua cintura tem um manto em alto relevo, suas pernas estão cruzadas, ele está deitado em uma manjedoura com entalhes, relevos e texturas simulando madeira e palha, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semibrilho de secagem rápida e recortes de cores. Frete incluso para entrega e retirada do item.	01 UN	R\$ 1.685,10	R\$ 1.685,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍOPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12	NOEL NA CAIXA LUMINOSA Luminoso em forma de Noel sentado em caixa (Altura 2,25m X 1,40m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20, ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com 20m de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Caixa com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. Frete incluso para entrega e retirada do item.	06 UN	R\$ 1.167,01	R\$ 7.002,06
13	STROBO\BRANCO 6 W Strobo com emissor de 50 flashes por minuto, com visualização de até 1000m, blindado, para uso externo, modelo tartaruga, suportes para fixação. Frete incluso para entrega e retirada do item.	432 UN	R\$ 71,49	R\$ 30.883,68

3. PREÇO ESTIMADO

O valor estimado da licitação atinge o montante de **R\$ 288.836,16** (duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

4. DO PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

- 4.1. Os materiais (peças decorativas natalinas) locados deverão ser entregues até a data limite de **06 de novembro de 2023**, no Centro da cidade, em locais definidos pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo;
- 4.2. As peças decorativas natalinas poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte pelos Fiscais, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta de preços, devendo ser substituído em até 72 (setenta e duas) horas.
- 4.3. Os materiais locados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas pertinentes e vigentes;
- 4.4. **As despesas com o transporte dos materiais até o Município de Itaipópolis/SC e a devolução ao local de origem serão de responsabilidade da Empresa Vencedora.**
- 4.5. As peças decorativas natalinas deverão permanecer em perfeito estado de conservação até a data de **15/01/2024**.
- 4.5.1. Em caso de imperfeições, até mesmo por intempéries do tempo, a empresa deverá realizar a troca do objeto em até 72 (setenta e duas) horas.
- 4.5.1.1. Em caso de a empresa não possuir o mesmo item para troca, deverá fornecer outro material de igual ou superior valor/ qualidade, desde que aceito pela Fiscalização.
- 4.6. O Município fará a montagem e desmontagem das peças decorativas natalinas.

5. DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo, através dos Servidores: MARLETE ARBIGAUS e SADY VOSNIACK, que deverão atestar o recebimento do objeto, observando o disposto no Termo de Referência, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.
- 5.2. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado até 20 (vinte) dias, após a entrega de todos os itens, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá ser emitida em atendimento a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, recepcionado pelo Decreto Municipal nº 2.914/2023, de 23/02/2023, disponível nos links: www.itaiopolis.sc.gov.br e www.leismunicipais.com.br.
- 6.2. Os pagamentos serão creditados em favor da Empresa Vencedora por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 6.3. O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.
- 6.4. Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.
- 6.5. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da Empresa Vencedora.

7. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta das dotações orçamentárias, nas seguintes rubricas:

101 - 06.003.13.392.0027.2052.3.3.90.00.00	Manutenção do Departamento de Cultura	1.500.000.1000
95 - 06.001.23.695.0025.2053.3.3.90.00.00	Manutenção do Departamento de Turismo	1.500.000.1000
97 - 06.002.22.661.0024.2054.3.3.90.00.00	Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio	1.500.000.1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍOPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8. REAJUSTE DE PREÇOS

O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PROPONENTE VENCEDORA

- a)** serão de inteira responsabilidade as despesas com carregamento, transporte e descarregamento dos materiais (peças decorativas natalinas), tanto para entrega no Município de Itaipópolis quanto para retorno ao local de origem;
- b)** os materiais (peças decorativas natalinas) deverão estar em perfeito estado de conservação, conforme especificações descritas no Termo de Referência, permanecendo até a data de 15/01/2024;
- c)** ao verificar irregularidades/defeitos/ vícios, ou até mesmo por intempéries do tempo, a empresa deverá realizar a troca em até 72 (setenta e duas) horas, ficando a mesma responsável pelo frete até o Município de Itaipópolis;
- d)** atender prontamente as orientações e exigências da fiscalização do contrato, inerentes à execução do objeto contratado;
- e)** responsabilizar-se pela boa qualidade dos materiais locados;
- f)** emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE para ateste e pagamento, a qual deverá ser emitida em atendimento a IN RFB nº 1234/2012, recepcionado pelo Decreto Municipal nº 2914/2023, de 23/02/2023, disponível no link: www.leismunicipais.com.br;
- g)** serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, frete, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços do objeto deste Termo, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- h)** deverá manter durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i)** a não substituição do objeto licitado no prazo estipulado poderá acarretar a suspensão do pagamento, bem como na aplicação das sanções previstas no item 13 deste Termo.
- j)** Em fornecer e obrigar os empregados a utilizarem os equipamentos de proteção individual, bem como cumprir as demais normas constantes da legislação de segurança, medicina e higiene do trabalho, arcando com todos e quaisquer custos advindos ou decorrentes dos mesmos, ciente de que haverá fiscalização de Comissão designada, a qual notificará os responsáveis e, no caso de descumprimento, encaminhará os fatos para apuração em processo administrativo para aplicação de sanções e/ou multa (artigo 20, Decreto nº 2.225, de 15/10/2019).

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- a)** rejeitar, no todo ou em parte os materiais locados, com defeitos, falhas e/ou imperfeições detectadas e se estiverem em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência, e comunicar imediatamente a empresa vencedora;
- b)** Acompanhar, fiscalizar e promover a conferência dos materiais locados quando da entrega, devendo estes estarem de acordo com as especificações mínimas do Termo de Referência;
- c)** O Município fará a montagem e desmontagem das peças decorativas natalinas;
- d)** atestar na nota fiscal com a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- e)** prestar à empresa vencedora toda e qualquer informação necessária à perfeita execução do objeto licitado;
- f)** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a locação dos materiais, no prazo e forma estabelecido neste Termo de Referência;
- g)** aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- h)** notificar, por escrito, à empresa vencedora da aplicação de qualquer sanção.

11. DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

No caso de descumprimento das obrigações elencadas no item 9 “DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES”, além daquelas previstas na Lei 8.666/93 e no código civil, o Município, fica autorizado a descontar dos pagamentos (das faturas) os danos e prejuízos comprovados.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

12.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será até 31/01/2024.

12.2. Os materiais serão locados conforme saldo orçamentário.

12.3. O contrato será firmado conforme necessidade de locação do objeto, ou outro instrumento hábil (nota de empenho), conforme artigo 62 da Lei 8.666/93, dentro do exercício orçamentário.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- a)** Houver desistência do fornecimento do objeto após a adjudicação da licitação;
- b)** Não for fornecido o objeto no prazo estabelecido neste Edital;
- c)** Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.
- 13.2. A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
- a)** Advertência;
- b)** Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c)** Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d)** Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

13.4. A aplicação das sanções previstas nos itens 13.2 e 13.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

13.5. As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

13.6. A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

13.7. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

Vedada à subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

15. DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS

Para maiores informações/esclarecimentos entrar em contato com:

- ✓ Assuntos relacionados ao edital e documentos – fone: 47 3652 2211, ramal 248 – com o Pregoeiro MARCOS RENAN, e-mail: cpl@itaiopolis.sc.gov.br.
- ✓ Assuntos relacionados com as especificações dos itens do objeto - fone 47 3652 1306 - com a MARLETE ARBIGAUS, e-mail: culturaitaiopolis.leipg@gmail.com

EVERTON CARLOS ANDRZEJEWSKI
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍOPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

1. HABILITAÇÃO

1.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos de habilitação solicitados deverão ser anexados no sistema de compras eletrônicas, endereço <http://bllcompras.org.br>, devendo o proponente anexar ao processo deste pregão quando do cadastramento da proposta de preço, sob pena de desclassificação.

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Habilitação Jurídica, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto/contrato social em vigor com última alteração contratual (se houver) ou Contrato Social Consolidado.
- c) No caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração da finalidade social de atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, devendo o capital social estar registrado e integralizado.

1.2.2. Qualificação Econômico-Financeira, por intermédio dos seguintes documentos:

a) Certidão Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e deve estar em plena validade, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta licitação.

1.2.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Cópia do CNPJ/MF;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.
- c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa.
- d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa.
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT

1.2.4. Qualificação Técnica, por intermédio do seguinte documento:

a) Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da empresa proponente, de que a empresa forneceu/fornecer os materiais iguais ou semelhantes ao objeto do referido pregão, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

1.2.5. Outros Documentos

- a) Declaração Unificada – Anexo V
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida há menos de 90 (noventa) dias, da data prevista para abertura das propostas de preços.

1.3. Se o proponente interessado for da matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, eles deverão ser da filial, à exceção daqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade, podendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, realizar consultas on-line via internet, para verificar a sua autenticidade.

1.5. Os documentos poderão ser apresentados:

- a) em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio,
- b) por publicações em órgãos da Imprensa Oficial;
- c) as cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.6. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das proponentes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.7. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da proponente, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da proponente, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa proponente. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o proponente seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.9. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.10. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.11. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.12. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

2. CONSULTAS

2.1. Para fins de habilitação/contratação, após a divulgação do vencedor, o pregoeiro realizará consulta dos cadastros mencionados a seguir:

2.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

2.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

2.1.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>);

2.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

2.1.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa apontada no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

OBSERVAÇÃO:

FICAM DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO VIA CORREIO:

- **AS EMPRESAS VENCEDORAS QUE, ANEXARAM NO MOMENTO DO CADASTRO DA PROPOSTA OS DOCUMENTOS OBTIDOS VIA INTERNET OU COM ASSINATURA DIGITAL EM TODAS AS PÁGINAS, PODENDO OS MESMOS TER SUA AUTENTICIDADE COMPROVADA ATRAVÉS DE CONFERÊNCIA ELETRÔNICA PELO PREGOEIRO NO ATO DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

FICAM DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA VIA CORREIO:

- **AS EMPRESAS VENCEDORAS QUE ENVIAREM A PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO APÓS A NEGOCIAÇÃO REALIZADA, COM ASSINATURA DIGITAL EM TODAS AS PÁGINAS, DENTRO DO PRAZO DE 03 (TRÊS) HORAS, ATRAVÉS DO EMAIL cpl@itaiopolis.sc.gov.br**

CASO A PROPONENTE NÃO POSSUA TODOS OS DOCUMENTOS COM **AUTENTICAÇÃO DIGITAL**, OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTE ANEXO DEVERÃO SER ENTREGUES AO PREGOEIRO, NO PRAZO MÁXIMO DE **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, CONTADOS DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL, **JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS JÁ ADEQUADA AO SEU ÚLTIMO LANCE**, NO ENDEREÇO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 308, CENTRO, ITAIÓPOLIS – SC, CEP 89340-000.**

CASO A PROPONENTE VENCEDORA DO CERTAME POSSUA ASSINATURA DIGITAL:

- **INFORMAR O E-MAIL PARA O QUAL O CONTRATO DEVERÁ SER ENVIADO PARA ASSINATURA, O NOME E NÚMERO DO CPF DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR DIGITALMENTE.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍOPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para locação de estruturas decorativas natalinas, para execução do projeto "**A Magia do Natal em Itaipópolis**", Edição 2023, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 38/2023**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:	CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
BANCO:	AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE:	

2. Na proposta escrita, deverá conter:

- Valores unitários e totais de cada item e valor global já computados eventuais impostos e outras despesas diretas ou indiretas decorrentes do fornecimento;
- O prazo de validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais. Em caso de ausência ou divergência no prazo de validade, prevalecerá a estabelecida no Edital.
- Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

2.1. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a proponente que oferecer o **menor preço global do lote**.

3. PROPOSTA COMERCIAL FINAL (proponente vencedora)

Deverá ser cotado preço unitário e total dos itens e valor global, conforme especificações abaixo:

LOTE ÚNICO				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ÁRVORE LUMINOSA LED BRANCO E DOURADO COM FLOCOS DE NEVE Árvore luminosa LED branco e dourado (Altura 1 8,50m X 8m Largura) com 36 Flocos de neve (Altura 1,20m X 1,00m Largura), produzida em estrutura de aço galvanizado, tubo 20x20 – 30x30 e 30 x40, ferros redondos 3/8 dividido em módulos de 4 metros de altura, recoberta por tela aramada com cobertura plástica e pintura alumínio com aplicação de lâmpadas led blindadas e cordão fio branco, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.0x2.5c m, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas 12w bivolt, com detalhes em mangueira luminosa led, com 36 lâmpadas por metro, com visualização 360°, cobertura em PVC com filtro UV, 13mm de diâmetro, com possibilidade de corte a cada 2 metros, 220v. Frete incluso para entrega e retirada do item.	01 UN	R\$	R\$
02	ÁRVORE LUMINOSA LED FLOCOS DE NEVE BRANCA E DOURADA COM PORTA Árvore luminosa (Altura 14,00m X 6,00m Largura), produzida em estrutura de aço galvanizado, com tubo 20x20 – 30x30 e 30x40 ferros redondos 3/ 8 dividido	01 UN	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍOPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	em módulos de 4 metros de altura, recoberta por tela aramada com cobertura plástica e pintura alumínio com aplicação de lâmpadas led blindadas e cordão fio branco, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00x2.5cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, 12w bivolt, com detalhes em mangueira luminosa led, com 36 lâmpadas por metro, com visualização 360°, cobertura em PVC com filtro UV, 13mm de diâmetro, com possibilidade de corte a cada 2 metros, 220v. Com aplicação de focos de neve de 1,00m. O produto contempla ainda duas portas de entrada e saída para passagem de pedestres. Frete incluso para entrega e retirada do item.			
03	ÁRVORE LUMINOSA ESTRELAS BRANCA Conjunto de luminosos composto por 6 triângulos e 6 bases (Altura 8,60m X 4,80m Largura), produz ido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LE D 13mm e 36 lâmpadas por metro, em forma de Estrelas. Frete incluso para entrega e retirada do item.	01 UN	R\$	R\$
04	ÁRVORE LUMINOSA ARABESCOS E ESTRELAS BRANCA COM DOURADO Conjunto de luminosos composto por 6 triângulos e 6 bases (Altura 8,60m X 4,80m Largura), produz ido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LE D 13mm e 36 lâmpadas por metro, em forma de a rabescos e estrelas. Frete incluso para entrega e retirada do item.	01 UN	R\$	R\$
05	CAPELA DOURADO COM TELA DE LED Cupula com Tela de LED (Altura 4,00m X 4,00m Largura) Portal em forma de cupula, produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 30x30 galvanizados de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchidas com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. Com estrutura autoport ant trilaçada. Frete incluso para entrega e retirada do item.	03 UN	R\$	R\$
06	NOEL PEDINDO SILÊNCIO Escultura em forma de Noel pedindo silêncio (Altura 1,85m X Largura 0,95m X Profundidade 1,10 m), ele está em pé sobre uma plataforma circular, está trajando botas, calça, casaco, cinto, par de luvas e um gorro, com uma das mãos está segurando um saco cheio de presentes nas costas e com a outra mão está esticando um dedo sob os lábios pedindo silêncio, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semibrilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão. Frete incluso para entrega e retirada do item.	01 UN	R\$	R\$
07	TRENÓ MÉDIO Escultura em forma de trenó (Altura 1,47m X Largura 1,25m X Comprimento 2,45m), a peça tem for mato alusivo à um trenó natalino, sua base é toda adornada com arabescos em alto relevo, nas laterais tem chifres de rena entalhados também em alto relevo e no seu interior há um assento onde as pessoas podem se sentar para tirar fotos, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético	01 UN	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍOPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	automotivo semibrilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão. Frete incluso para entrega e retirada do item.			
08	LETREIRO 2024 COM CORAÇÃO Conjunto Letreiro 2024 Passagem (Altura 3,00m X 5,00 Largura X 0,25m Profundidade) Luminoso Letreiro 2024 com passagem em estrutura metálica contendo: Três números em caixa alta, medindo 1,45m de altura por 0,77 de largura x 0,25m de profundidade, produzidos em estrutura metálica galvanizada de tubos 15x15 e ferros chatos 3/8 preenchidos com tela plástica e cobertura deles blindados, contornos de mangueiras de led 13mm, 36 lâmpadas por metro e um Portal Coração com Tela de LED (Altura 3,00m X 3,50m Largura) de coração. Produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20, 30x30 galvanizado de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, medindo 3,00 metros de altura e 3,50 metros de largura, com altura livre de 2,60 metro s. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por 600 lâmpadas led blindadas de cordão, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.0 0x2.5cm, medindo 10 metros de comprimento. Frete incluso para entrega e retirada do item.	01 UN	R\$	R\$
09	ESCULTURA EM FORMA DE JOSÉ II Escultura em forma de José (Altura 1,70m X Largura 0,70m X Profundidade 0,65m), ele está em pé segurando com as duas mãos a representação um cajado de madeira junto a seu corpo, está usando uma túnica longa de manga comprida e a representação de um manto que desce de seu ombro e dá a volta na cintura, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semibrilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão. Frete incluso para entrega e retirada do item.	01 UN	R\$	R\$
10	ESCULTURA EM FORMA DE MARIA II Escultura em forma de Maria (Altura 0,95m X Largura 0,70m X Profundidade 0,65m), ela está ajoelhada com as mãos juntas sobre seu peito, está usando a representação de um vestido comprido de manga longa e sobre sua cabeça tem a simulação de um véu, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semibrilho de secagem rápida e recortes de cores feitas a mão. Frete incluso para entrega e retirada do item.	01 UN	R\$	R\$
11	ESCULTURA EM FORMA DE JESUS II Escultura em forma de Jesus (Altura 0,35m X Largura 0,50m X Profundidade 0,70m), ele está deitado com os braços abertos, sobre sua cintura tem um manto em alto relevo, suas pernas estão cruzadas, ele está deitado em uma manjedoura com entalhes, relevos e texturas simulando madeira e palha, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semibrilho de secagem rápida e recortes de cores. Frete incluso para entrega e retirada do item.	01 UN	R\$	R\$
12	NOEL NA CAIXA LUMINOSA Luminoso em forma de Noel sentado em caixa (Altura 2,25m X 1,40m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20, ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com 20m	06 UN	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Caixa com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. Frete incluso para entrega e retirada do item.			
13	STROBO\BRANCO 6 W Strobo com emissor de 50 flashes por minuto, com visualização de até 1000m, blindado, para uso externo, modelo tartaruga, suportes para fixação. Frete incluso para entrega e retirada do item.	432 UN	R\$	R\$
VALOR TOTAL				

4. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

5. DA RETIRADA DO MATERIAL E PRAZO

Conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.

OBS: Nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

6. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS:A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

OBS: Fica dispensada da apresentação da proposta de preços atualizada via correio (via física do documento):

- A empresa vencedora que enviar a proposta de preço adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, **com assinatura digital em todas as páginas**, dentro do prazo de 03 (três) horas, após o encerramento do prazo para manifestação de recurso, através do e-mail cpl@itaiopolis.sc.gov.br

Caso a proponente não possua **assinatura digital**, deverá entregar a **proposta de preços já adequada ao seu último lance** para o pregoeiro, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, no endereço: **Prefeitura Municipal de Itaipópolis/Departamento de Licitações: Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, Itaipópolis – SC, CEP 89340-000.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO A BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Proponente (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- apresentar lance de preço;
- apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- solicitar informações via sistema eletrônico;
- interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- apresentar e retirar documentos;
- solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- assinar documentos relativos às propostas;
- emitir e firmar o fechamento da operação; e
- praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: (reconhecer firma em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Proponente direto)

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	E-mail:
	Função:
	Celular:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	E-mail:
	Função:
	Celular:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº, declara, perante a Lei, que até a presente data:

- a)** Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b)** Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c)** Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d)** Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e)** Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- f)** Que tem conhecimento do instrumento convocatório e que recebeu todos os documentos e informações, que conhece e acata as condições para cumprimento das obrigações objeto da Licitação;
- g)** De que cumpre os requisitos do edital e cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório.

LOCAL E DATA

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS:

- 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa proponente possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VI – DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA para fim específico de futura contratação com o MUNICÍPIO DE ITAIOPOLIS/SC, considerando o Pregão Eletrônico nº 38/2023, que o instrumento será assinado pelo Sr. (a) _____, Qualificação _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, Estado de _____.

Possui Certificação Digital para Assinatura de documentos?

() sim () não

Telefone/Celular: _____

E-mail para envio do Contrato para assinatura e demais atos: _____

_____, ____ de _____ de 2023.

(Nome da empresa, do Declarante e sua Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2023

ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob n° 83.102.517/0001-19, com sede à Avenida Getúlio Vargas, 308, na cidade de Itaipópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI, brasileiro, bancário, portador do CPF n° ***.016.***-4*.

FORNECEDORA:, inscrita no Cadastro Nacional da pessoa Jurídica sob o n°, com sede na cidade de, Estado de (o), à (Rua, Avenida), n°, representada neste ato pelo(a), Senhor(a), portador(a) do CPF sob o n°

Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n° 1617/2015, de 1° de outubro de 2015, Decreto Municipal n° 2025/2018, de 27/03/2018 e do Edital Pregão Eletrônico n° 38/2023 de 11/08/2023, homologado em/...../2023 e, em conformidade com as disposições abaixo.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada de locação de estruturas decorativas natalinas, para execução do projeto "A Magia do Natal em Itaipópolis", Edição 2023, conforme descrição dos itens abaixo:

LOTE ÚNICO				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ÁRVORE LUMINOSA LED BRANCO E DOURADO COM FLOCOS DE NEVE Árvore luminosa LED branco e dourado (Altura 1 8,50m X 8m Largura) com 36 Flocos de neve (Altura 1,20m X 1,00m Largura), produzida em estrutura de aço galvanizado, tubo 20x20 – 30x30 e 30 x40, ferros redondos 3/8 dividido em módulos de 4 metros de altura, recoberta por tela aramada com cobertura plástica e pintura alumínio com aplicação de lâmpadas led blindadas e cordão fio branco, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.0x2.5c m, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas 12w bivolt, com detalhes em mangueira luminosa led, com 36 lâmpadas por metro, com visualização 360°, cobertura em PVC com filtro UV, 13mm de diâmetro, com possibilidade de corte a cada 2 metros, 220v. Frete incluso para entrega e retirada do item.	01 UN	R\$	R\$
02	ÁRVORE LUMINOSA LED FLOCOS DE NEVE BRANCA E DOURADA COM PORTA Árvore luminosa (Altura 14,00m X 6,00m Largura), produzida em estrutura de aço galvanizado, com tubo 20x20 – 30x30 e 30x40 ferros redondos 3/ 8 dividido em módulos de 4 metros de altura, recoberta por tela aramada com cobertura plástica e pintura alumínio com aplicação de lâmpadas led blindadas e cordão fio branco, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00x2.5cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, 12w bivolt, com detalhes em mangueira luminosa led, com 36 lâmpadas por metro, com visualização 360°, cobertura em PVC com filtro UV, 13mm de diâmetro, com possibilidade de corte a cada 2 metros, 220v. Com aplicação de flocos de neve de 1,00m. O produto contempla ainda duas portas de entrada e saída para passagem de pedestres. Frete incluso para entrega e retirada do item.	01 UN	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍOPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

03	ÁRVORE LUMINOSA ESTRELAS BRANCA Conjunto de luminosos composto por 6 triângulos e 6 bases (Altura 8,60m X 4,80m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LE D 13mm e 36 lâmpadas por metro, em forma de Estrelas. Frete incluso para entrega e retirada do item.	01 UN	R\$	R\$
04	ÁRVORE LUMINOSA ARABESCOS E ESTRELAS BRANCA COM DOURADO Conjunto de luminosos composto por 6 triângulos e 6 bases (Altura 8,60m X 4,80m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LE D 13mm e 36 lâmpadas por metro, em forma de arabescos e estrelas. Frete incluso para entrega e retirada do item.	01 UN	R\$	R\$
05	CAPELA DOURADO COM TELA DE LED Cupula com Tela de LED (Altura 4,00m X 4,00m Largura) Portal em forma de cupula, produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 30x30 galvanizados de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchidas com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. Com estrutura autoport ant trilaçada. Frete incluso para entrega e retirada do item.	03 UN	R\$	R\$
06	NOEL PEDINDO SILÊNCIO Escultura em forma de Noel pedindo silêncio (Altura 1,85m X Largura 0,95m X Profundidade 1,10 m), ele está em pé sobre uma plataforma circular, está trajando botas, calça, casaco, cinto, par de luvas e um gorro, com uma das mãos está segurando um saco cheio de presentes nas costas e com a outra mão está esticando um dedo sob os lábios pedindo silêncio, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semibrilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão. Frete incluso para entrega e retirada do item.	01 UN	R\$	R\$
07	TRENÓ MÉDIO Escultura em forma de trenó (Altura 1,47m X Largura 1,25m X Comprimento 2,45m), a peça tem forro alusivo a um trenó natalino, sua base é toda adornada com arabescos em alto relevo, nas laterais tem chifres de rena entalhados também em alto relevo e no seu interior há um assento onde as pessoas podem se sentar para tirar fotos, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semibrilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão. Frete incluso para entrega e retirada do item.	01 UN	R\$	R\$
08	LETREIRO 2024 COM CORAÇÃO Conjunto Letreiro 2024 Passagem (Altura 3,00m X 5,00 Largura X 0,25m Profundidade) Luminoso Letreiro 2024 com passagem em estrutura metálica contendo: Três números em caixa alta, medindo 1,45m de altura por 0,77 de largura x 0,25m de profundidade, produzidos em estrutura metálica galvanizada de tubos 15x15 e ferros chatos 3/8 preenchidos com tela plástica e cobertura deles blindados, contornos de mangueiras de led 13mm, 36 lâmpadas por metro e um Portal Coração com Tela de	01 UN	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	LED (Altura 3,00m X 3,50m Largura) de coração. Produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20, 30x30 galvanizado de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, medindo 3,00 metros de altura e 3,50 metros de largura, com altura livre de 2,60 metros. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por 600 lâmpadas led blindadas de cordão, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.0 0x2.5cm, medindo 10 metros de comprimento. Frete incluso para entrega e retirada do item.			
09	ESCULTURA EM FORMA DE JOSÉ II Escultura em forma de José (Altura 1,70m X Largura 0,70m X Profundidade 0,65m), ele está em pé segurando com as duas mãos a representação um cajado de madeira junto a seu corpo, está usando uma túnica longa de manga comprida e a representação de um manto que desce de seu ombro e dá a volta na cintura, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semibrilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão. Frete incluso para entrega e retirada do item.	01 UN	R\$	R\$
10	ESCULTURA EM FORMA DE MARIA II Escultura em forma de Maria (Altura 0,95m X Largura 0,70m X Profundidade 0,65m), ela está ajoelhada com as mãos juntas sobre seu peito, está usando a representação de um vestido comprido de manga longa e sobre sua cabeça tem a simulação de um véu, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semibrilho de secagem rápida e recortes de cores feitas a mão. Frete incluso para entrega e retirada do item.	01 UN	R\$	R\$
11	ESCULTURA EM FORMA DE JESUS II Escultura em forma de Jesus (Altura 0,35m X Largura 0,50m X Profundidade 0,70m), ele está deitado com os braços abertos, sobre sua cintura tem um manto em alto relevo, suas pernas estão cruzadas, ele está deitado em uma manjedoura com entalhes, relevos e texturas simulando madeira e palha, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semibrilho de secagem rápida e recortes de cores. Frete incluso para entrega e retirada do item.	01 UN	R\$	R\$
12	NOEL NA CAIXA LUMINOSA Luminoso em forma de Noel sentado em caixa (Altura 2,25m X 1,40m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20, ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com 20m de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Caixa com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. Frete incluso para entrega e retirada do item.	06 UN	R\$	R\$
13	STROBO\BRANCO 6 W Strobo com emissor de 50 flashes por minuto, com visualização de até 1000m, blindado, para uso externo, modelo tartaruga, suportes para fixação. Frete incluso para entrega e retirada do item.	432 UN	R\$	R\$
VALOR TOTAL				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 38/2023, Processo Administrativo nº 72/2023** e seus anexos, os documentos relacionados com a fase de Habilitação, a proposta apresentada pela Fornecedora, Termo de Referência e demais documentos que integram o processo licitatório.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será **até 31/01/2024**.
- 3.2. Os materiais serão locados conforme saldo orçamentário.
- 3.3. O contrato será firmado conforme necessidade de locação do objeto, *ou outro instrumento hábil (nota de empenho), conforme artigo 62 da Lei 8.666/93*, dentro do exercício orçamentário.

4. DO PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

- 4.1. Os materiais (peças decorativas natalinas) locados deverão ser entregues até a data limite de **06 de novembro de 2023**, no Centro da cidade, em locais definidos pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo;
- 4.2. As peças decorativas natalinas poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte pelos Fiscais, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta de preços, devendo ser substituído em até 72 (setenta e duas) horas.
- 4.3. Os materiais locados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas pertinentes e vigentes;
- 4.4. As despesas com o transporte dos materiais até o Município de Itaipópolis/SC e a devolução ao local de origem serão de responsabilidade da Empresa Fornecedora.
- 4.5. As peças decorativas natalinas deverão permanecer em perfeito estado de conservação até a data de **15/01/2024**.
 - 4.5.1. Em caso de imperfeições, até mesmo por intempéries do tempo, a empresa deverá realizar a troca do objeto em até 72 (setenta e duas) horas.
 - 4.5.1.1. Em caso de a empresa não possuir o mesmo item para troca, deverá fornecer outro material de igual ou superior valor/ qualidade, desde que aceito pela Fiscalização.
- 4.6. O Município fará a montagem e desmontagem das peças decorativas natalinas.

5. DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo, através dos Servidores: MARLETE ARBIGAUS e SADY VOSNIACK, que deverão atestar o recebimento do objeto, observando o disposto no Termo de Referência, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.
- 5.2. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado até 20 (vinte) dias, após a entrega de todos os itens, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá ser emitida em atendimento a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, recepcionado pelo Decreto Municipal nº 2.914/2023, de 23/02/2023, disponível nos links: www.itaiopolis.sc.gov.br e www.leismunicipais.com.br.
- 6.2. O pagamento será creditado em favor da Empresa Fornecedora por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 6.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à Empresa Fornecedora para as devidas correções.
- 6.4. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da Empresa Fornecedora.

7. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta das dotações orçamentárias, nas seguintes rubricas:

101 - 06.003.13.392.0027.2052.3.3.90.00.00	Manutenção do Departamento de Cultura	1.500.0000.1000
95 - 06.001.23.695.0025.2053.3.3.90.00.00	Manutenção do Departamento de Turismo	1.500.0000.1000
97 - 06.002.22.661.0024.2054.3.3.90.00.00	Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio	1.500.0000.1000

8. REAJUSTE DE PREÇOS

O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PROPONENTE FORNECEDORA

- a) serão de inteira responsabilidade as despesas com carregamento, transporte e descarregamento dos materiais (peças decorativas natalinas), tanto para entrega no Município de Itaipópolis quanto para retorno ao local de origem;
- b) os materiais (peças decorativas natalinas) deverão estar em perfeito estado de conservação, conforme especificações descritas no Termo de Referência, permanecendo **até a data de 15/01/2024**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍOPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- c)** ao verificar irregularidades/defeitos/ vícios, ou até mesmo por intempéries do tempo, a empresa deverá realizar a troca em até 72 (setenta e duas) horas, ficando a mesma responsável pelo frete até o Município de Itaipópolis;
- d)** atender prontamente as orientações e exigências da fiscalização do contrato, inerentes à execução do objeto contratado;
- e)** responsabilizar-se pela boa qualidade dos materiais locados;
- f)** emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE para ateste e pagamento, a qual deverá ser emitida em atendimento a IN RFB nº 1234/2012, recepcionado pelo Decreto Municipal nº 2914/2023, de 23/02/2023, disponível no link: www.leismunicipais.com.br;
- g)** serão de inteira responsabilidade da empresa fornecedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, frete, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços do objeto desta Ata de Registro de Preços, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- h)** deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i)** a não substituição do objeto licitado no prazo estipulado poderá acarretar a suspensão do pagamento, bem como na aplicação das sanções previstas no item 12 desta Ata de Registro de Preços.
- j)** Em fornecer e obrigar os empregados a utilizarem os equipamentos de proteção individual, bem como cumprir as demais normas constantes da legislação de segurança, medicina e higiene do trabalho, arcando com todos e quaisquer custos advindos ou decorrentes dos mesmos, ciente de que haverá fiscalização de Comissão designada, a qual notificará os responsáveis e, no caso de descumprimento, encaminhará os fatos para apuração em processo administrativo para aplicação de sanções e/ou multa (artigo 20, Decreto nº 2.225, de 15/10/2019).

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- a)** rejeitar, no todo ou em parte os materiais locados, com defeitos, falhas e/ou imperfeições detectadas e se estiverem em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência, e comunicar imediatamente a empresa fornecedora;
- b)** Acompanhar, fiscalizar e promover a conferência dos materiais locados quando da entrega, devendo estes estarem de acordo com as especificações mínimas do Termo de Referência;
- c)** O Município fará a montagem e desmontagem das peças decorativas natalinas;
- d)** atestar na nota fiscal com a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- e)** prestar à empresa fornecedora toda e qualquer informação necessária à perfeita execução do objeto licitado;
- f)** efetuar o pagamento à fornecedora no valor correspondente a locação dos materiais, no prazo e forma estabelecido nesta Ata de Registro de Preços;
- g)** aplicar à empresa fornecedora as penalidades, quando for o caso;
- h)** notificar, por escrito, à empresa fornecedora da aplicação de qualquer sanção.

11. DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

No caso de descumprimento das obrigações elencadas no item 9 "DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES", além daquelas previstas na Lei 8.666/93 e no código civil, o Município, fica autorizado a descontar dos pagamentos (das faturas) os danos e prejuízos comprovados.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A Fornecedora estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- a)** Houver desistência do fornecimento do objeto após a adjudicação da licitação;
- b)** Não for fornecido o objeto no prazo estabelecido nesta Ata de Registro de Preços;
- c)** Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

12.2. A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c)** Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d)** Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

12.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a fornecedora, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

12.4. A aplicação das sanções previstas nos itens 12.2 e 12.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

12.5. As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

12.6. A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da fornecedora inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à Prefeitura.

12.7. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

Vedada à subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

14. DA REVISÃO DOS PREÇOS

14.1. O preço estabelecido é fixo e irrevogável, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e inclui todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

14.1.1. A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo CONTRATANTE, a partir da análise e discussão de planilha que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela Empresa Fornecedora a CONTRATANTE, nos termos do art. 65, inc. II, letra "d" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.1.2. A recomposição dos preços em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela Fornecedora (requerimento, planilha de custos e documentos de suporte).

14.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará a Empresa Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

14.3. Enquanto a solicitação de revisão de preço estiver sendo analisada, a Fornecedora não poderá suspender o fornecimento e o pagamento será realizado ao preço vigente.

15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:

15.1.1 – quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

15.1.2 – quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

15.1.3 – quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.1.4 – quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o objeto decorrente da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

15.1.5 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;

15.1.6 – perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

15.1.7 – por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Itaipópolis, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002 e 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Itaipópolis, de de 2023

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito Municipal

FORNECEDORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍOPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO N°/2022

CONTRATO N°/2022

CONTRATANTE: Município de Itaipópolis, Estado de Santa Catarina, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob n° 83.102.517/0001-19, com sede à Avenida Getúlio Vargas, 308, na cidade de Itaipópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI, brasileiro, bancário, portador do CPF n° ***.016.***-4*.

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ/MF sob o n°, na cidade de, Estado de(o), a (Rua, Avenida)....., n°,, neste ato representada pelo(a), Senhor (a), portador(a) do CPF n°

Celebram entre si o presente instrumento de CONTRATO, em decorrência do Pregão Eletrônico n° 38/2023, de 11 de agosto de 2023, homologado em/...../2023, mediante as cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada de locação de estruturas decorativas natalinas, para execução do projeto "**A Magia do Natal em Itaipópolis**", Edição 2023, conforme descrição dos itens abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ÁRVORE LUMINOSA LED BRANCO E DOURADO COM FLOCOS DE NEVE Árvore luminosa LED branco e dourado (Altura 1 8,50m X 8m Largura) com 36 Flocos de neve (Altura 1,20m X 1,00m Largura), produzida em estrutura de aço galvanizado, tubo 20x20 – 30x30 e 30 x40, ferros redondos 3/8 dividido em módulos de 4 metros de altura, recoberta por tela aramada com cobertura plástica e pintura alumínio com aplicação de lâmpadas led blindadas e cordão fio branco, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.0x2.5c m, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas 12w bivolt, com detalhes em mangueira luminosa led, com 36 lâmpadas por metro, com visualização 360°, cobertura em PVC com filtro UV, 13mm de diâmetro, com possibilidade de corte a cada 2 metros, 220v. Frete incluso para entrega e retirada do item.	01 UN	R\$	R\$
02	ÁRVORE LUMINOSA LED FLOCOS DE NEVE BRANCA E DOURADA COM PORTA Árvore luminosa (Altura 14,00m X 6,00m Largura), produzida em estrutura de aço galvanizado, com tubo 20x20 – 30x30 e 30x40 ferros redondos 3/ 8 dividido em módulos de 4 metros de altura, recoberta por tela aramada com cobertura plástica e pintura alumínio com aplicação de lâmpadas led blindadas e cordão fio branco, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00x2.5cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, 12w bivolt, com detalhes em mangueira luminosa led, com 36 lâmpadas por metro, com visualização 360°, cobertura em PVC com filtro UV, 13mm de diâmetro, com possibilidade de corte a cada 2 metros, 220v. Com aplicação de flocos de neve de 1,00m. O produto contempla ainda duas portas de entrada e saída para passagem de pedestres. Frete incluso para entrega e retirada do item.	01 UN	R\$	R\$
03	ÁRVORE LUMINOSA ESTRELAS BRANCA Conjunto de luminosos composto por 6 triângulos e 6 bases (Altura 8,60m X 4,80m Largura), produz ido em	01 UN	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍOPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LE D 13mm e 36 lâmpadas por metro, em forma de Estrelas. Frete incluso para entrega e retirada do item.			
04	ÁRVORE LUMINOSA ARABESCOS E ESTRELAS BRANCA COM DOURADO Conjunto de luminosos composto por 6 triângulos e 6 bases (Altura 8,60m X 4,80m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LE D 13mm e 36 lâmpadas por metro, em forma de arabescos e estrelas. Frete incluso para entrega e retirada do item.	01 UN	R\$	R\$
05	CAPELA DOURADO COM TELA DE LED Cupula com Tela de LED (Altura 4,00m X 4,00m Largura) Portal em forma de cupula, produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 30x30 galvanizados de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchidas com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. Com estrutura autoport ant trilaçada. Frete incluso para entrega e retirada do item.	03 UN	R\$	R\$
06	NOEL PEDINDO SILÊNCIO Escultura em forma de Noel pedindo silêncio (Altura 1,85m X Largura 0,95m X Profundidade 1,10 m), ele está em pé sobre uma plataforma circular, está trajando botas, calça, casaco, cinto, par de luvas e um gorro, com uma das mãos está segurando um saco cheio de presentes nas costas e com a outra mão está esticando um dedo sob os lábios pedindo silêncio, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semibrilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão. Frete incluso para entrega e retirada do item.	01 UN	R\$	R\$
07	TRENÓ MÉDIO Escultura em forma de trenó (Altura 1,47m X Largura 1,25m X Comprimento 2,45m), a peça tem forrado com um trenó natalino, sua base é toda adornada com arabescos em alto relevo, nas laterais tem chifres de rena entalhados também em alto relevo e no seu interior há um assento onde as pessoas podem se sentar para tirar fotos, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semibrilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão. Frete incluso para entrega e retirada do item.	01 UN	R\$	R\$
08	LETREIRO 2024 COM CORAÇÃO Conjunto Letreiro 2024 Passagem (Altura 3,00m X 5,00 Largura X 0,25m Profundidade) Luminoso Letreiro 2024 com passagem em estrutura metálica contendo: Três números em caixa alta, medindo 1,45m de altura por 0,77 de largura x 0,25m de profundidade, produzidos em estrutura metálica galvanizada de tubos 15x15 e ferros chatos 3/8 preenchidos com tela plástica e cobertura deles blindados, contornos de mangueiras de led 13mm, 36 lâmpadas por metro e um Portal Coração com Tela de LED (Altura 3,00m X 3,50m Largura) de coração. Produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20, 30x30 galvanizado de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por	01 UN	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍOPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	metro, medindo 3,00 metros de altura e 3,50 metros de largura, com altura livre de 2,60 metro s. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por 600 lâmpadas led blindadas de cordão, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.0 0x2.5cm, medindo 10 metros de comprimento. Frete incluso para entrega e retirada do item.			
09	ESCULTURA EM FORMA DE JOSÉ II Escultura em forma de José (Altura 1,70m X Largura 0,70m X Profundidade 0,65m), ele está em pé segurando com as duas mãos a representação um cajado de madeira junto a seu corpo, está usando uma túnica longa de manga comprida e a representação de um manto que desce de seu ombro e dá a volta na cintura, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semibrilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão. Frete incluso para entrega e retirada do item.	01 UN	R\$	R\$
10	ESCULTURA EM FORMA DE MARIA II Escultura em forma de Maria (Altura 0,95m X Largura 0,70m X Profundidade 0,65m), ela está ajoelhada com as mãos juntas sobre seu peito, está usando a representação de um vestido comprido de manga longa e sobre sua cabeça tem a simulação de um véu, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semibrilho de secagem rápida e recortes de cores feitas a mão. Frete incluso para entrega e retirada do item.	01 UN	R\$	R\$
11	ESCULTURA EM FORMA DE JESUS II Escultura em forma de Jesus (Altura 0,35m X Largura 0,50m X Profundidade 0,70m), ele está deitado com os braços abertos, sobre sua cintura tem um manto em alto relevo, suas pernas estão cruzadas, ele está deitado em uma manjedoura com entalhes, relevos e texturas simulando madeira e palha, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semibrilho de secagem rápida e recortes de cores. Frete incluso para entrega e retirada do item.	01 UN	R\$	R\$
12	NOEL NA CAIXA LUMINOSA Luminoso em forma de Noel sentado em caixa (Altura 2,25m X 1,40m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20, ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com 20m de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Caixa com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. Frete incluso para entrega e retirada do item.	06 UN	R\$	R\$
13	STROBO\BRANCO 6 W Strobo com emissor de 50 flashes por minuto, com visualização de até 1000m, blindado, para uso externo, modelo tartaruga, suportes para fixação. Frete incluso para entrega e retirada do item.	432 UN	R\$	R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Contratante pagará à Contratada pela locação das estruturas decorativas natalinas o valor total de R\$
(.....).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritas, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 38/2023**, e seus anexos, os documentos relacionados com a fase de Habilitação, a proposta de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍOPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

preços apresentada pela Fornecedora, o Termo de Referência e demais documentos que integram o **Processo Administrativo nº 72/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

- 4.1. Os materiais (peças decorativas natalinas) locados deverão ser entregues até a data limite de **06 de novembro de 2023**, no Centro da cidade, em locais definidos pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo;
- 4.2. As peças decorativas natalinas poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte pelos Fiscais, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta de preços, devendo ser substituído em até 72 (setenta e duas) horas.
- 4.3. Os materiais locados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas pertinentes e vigentes;
- 4.4. As despesas com o transporte dos materiais até o Município de Itaipópolis/SC e a devolução ao local de origem serão de responsabilidade da Empresa Fornecedora.
- 4.5. As peças decorativas natalinas deverão permanecer em perfeito estado de conservação até a data de **15/01/2024**.
- 4.5.1. Em caso de imperfeições, até mesmo por intempéries do tempo, a empresa deverá realizar a troca do objeto em até 72 (setenta e duas) horas.
- 4.5.1.1. Em caso de a empresa não possuir o mesmo item para troca, deverá fornecer outro material de igual ou superior valor/ qualidade, desde que aceito pela Fiscalização.
- 4.6. O Município fará a montagem e desmontagem das peças decorativas natalinas.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo, através dos Servidores: MARLETE ARBIGAUS e SADY VOSNIACK, que deverão atestar o recebimento do objeto, observando o disposto no Termo de Referência, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.
- 5.2. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica cor responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado até 20 (vinte) dias, após a entrega de todos os itens, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá ser emitida em atendimento a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, recepcionado pelo Decreto Municipal nº 2.914/2023, de 23/02/2023, disponível nos links: www.itaipolis.sc.gov.br e www.leismunicipais.com.br.
- 6.2. O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 6.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à Contratada para as devidas correções.
- 6.4. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta das dotações orçamentárias, nas seguintes rubricas:

101 - 06.003.13.392.0027.2052.3.3.90.00.00	Manutenção do Departamento de Cultura	1.500.0000.1000
95 - 06.001.23.695.0025.2053.3.3.90.00.00	Manutenção do Departamento de Turismo	1.500.0000.1000
97 - 06.002.22.661.0024.2054.3.3.90.00.00	Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio	1.500.0000.1000

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato será até/...../2024, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) serão de inteira responsabilidade as despesas com carregamento, transporte e descarregamento dos materiais (peças decorativas natalinas), tanto para entrega no Município de Itaipópolis quanto para retorno ao local de origem;
- b) os materiais (peças decorativas natalinas) deverão estar em perfeito estado de conservação, conforme especificações descritas no Termo de Referência, permanecendo **até a data de 15/01/2024**;
- c) ao verificar irregularidades/defeitos/ vícios, ou até mesmo por intempéries do tempo, a Contratada deverá realizar a troca em até 72 (setenta e duas) horas, ficando a mesma responsável pelo frete até o Município de Itaipópolis;
- d) atender prontamente as orientações e exigências da fiscalização do contrato, inerentes à execução do objeto contratado;
- e) responsabilizar-se pela boa qualidade dos materiais locados;
- f) emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE para ateste e pagamento, a qual deverá ser emitida em atendimento a IN RFB nº 1234/2012, recepcionado pelo Decreto Municipal nº 2914/2023, de 23/02/2023, disponível no link: www.leismunicipais.com.br;
- g) serão de inteira responsabilidade da Contratada, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, frete, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- h) deverá manter durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- i) a não substituição do objeto licitado no prazo estipulado poderá acarretar a suspensão do pagamento, bem como na aplicação das sanções previstas na cláusula décima segunda deste Contrato.
- j) Em fornecer e obrigar os empregados a utilizarem os equipamentos de proteção individual, bem como cumprir as demais normas constantes da legislação de segurança, medicina e higiene do trabalho, arcando com todos e quaisquer custos advindos ou decorrentes dos mesmos, ciente de que haverá fiscalização de Comissão designada, a qual notificará os responsáveis e, no caso de descumprimento, encaminhará os fatos para apuração em processo administrativo para aplicação de sanções e/ou multa (artigo 20, Decreto nº 2.225, de 15/10/2019).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- a) rejeitar, no todo ou em parte os materiais locados, com defeitos, falhas e/ou imperfeições detectadas e se estiverem em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência, e comunicar imediatamente a Contratada;
- b) Acompanhar, fiscalizar e promover a conferência dos materiais locados quando da entrega, devendo estes estarem de acordo com as especificações mínimas do Termo de Referência;
- c) O Município fará a montagem e desmontagem das peças decorativas natalinas;
- d) atestar na nota fiscal com a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- e) prestar à Contratada toda e qualquer informação necessária à perfeita execução do objeto licitado;
- f) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a locação dos materiais, no prazo e forma estabelecido neste Contrato;
- g) aplicar à Contratada as penalidades, quando for o caso;
- h) notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

No caso de descumprimento das obrigações elencadas no item 9 “DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES”, além daquelas previstas na Lei 8.666/93 e no código civil, o Município, fica autorizado a descontar dos pagamentos (das faturas) os danos e prejuízos comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência do fornecimento do objeto após a adjudicação da licitação;
- b) Não for fornecido o objeto no prazo estabelecido neste Contrato;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

12.2. A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

12.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a Contratada, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

12.4. A aplicação das sanções previstas nos itens 12.2 e 12.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

12.5. As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

12.6. A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da Contratada inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à Prefeitura.

12.7. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Vedada à subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

14.1. O preço estabelecido é fixo e irrevogável, durante a vigência do Contrato, e inclui todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto do Contrato.

14.1.1. A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo CONTRATANTE, a partir da análise e discussão de planilha que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela Contratada ao Contratante, nos termos do art. 65, inc. II, letra “d” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.1.2. A recomposição dos preços em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela Contratada (requerimento, planilha de custos e documentos de suporte).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará a Contratada, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

14.3. Enquanto a solicitação de revisão de preço estiver sendo analisada, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e o pagamento será realizado ao preço vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, desde que cabível à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta Lei, consoante o que estabelece o seu art. 78.

15.2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos devidamente comprovados que houver sofrido, tendo ainda assegurado os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo, do art. 79, no que couber.

15.3. As formas de rescisão contratual seguirão as normas prescritas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

15.4. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº 63/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2023, e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, em especial a Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 2.025/2018, de 27/03/2018, Instrução Normativa RBF nº 1.234/2012, recepcionado pelo Decreto Municipal nº 2.914/2023, de 23/02/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 8666/93 e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida em torno do presente, fica eleito o Foro da Comarca de Itaiópolis - SC, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Itaiópolis,dede 2022.

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA VENCEDORA
CONTRATADA

Testemunhas: